

## INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - Nº 15/2016.

O Reitor em exercício do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ É IFPR, Ezequiel Burkarter**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.340/2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 17/06/2015, seção 2, página 22, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.091/2005, Lei nº 12.772/2012, consoante o disposto no Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, no Decreto nº 7.311/2010, publicado no DOU de 22/09/2010 e atualizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 161/2014, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2014, no Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014, publicado no DOU de 30/05/2014 e atualizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 25/2013, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2013, torna público a realização do concurso público de provas objetivas (para todos os cargos e carreiras), discursiva, desempenho didático e de títulos (para todos os cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e prova prática (para os cargos de Técnico de Laboratório e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, através da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, doravante denominada Cetrol Concursos, para o provimento de vagas para os cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, do quadro de pessoal permanente do IFPR e, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e suas respectivas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

## I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

### I Ê DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público de provas objetivas (para todos os cargos e carreiras) e discursivas (para todos os cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) será realizado pela Cetrol Concursos Públicos; e as provas de desempenho didático e de títulos (para todos os cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e as provas práticas (para os cargos de Técnico de Laboratório e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação desempenho didático) serão realizadas pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR e destinam-se ao provimento de cargos e vagas mencionados na **Tabela I**, constante no **Anexo I** deste Edital, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério do Instituto Federal do Paraná. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação dos candidatos classificados além do número de vagas;

**1.1.1.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

**1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>);

**1.1.3.** A homologação do resultado final do Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União . DOU, no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), bem como no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>);

**1.2.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do Instituto Federal do Paraná pertencerão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, Lei nº8.112/1990 e suas respectivas alterações, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais;

**1.3.** As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo II** deste Edital;

1.4. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, do **Anexo I**, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência;

1.4.1. Após a entrada em exercício os servidores da carreira de Técnico Administrativo em Educação que comprovarem nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo terão direito a requerer o incentivo à qualificação, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005 alterado pelo **Anexo XVII** da Lei nº 12.772/2012; Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e benefícios previstos em legislação;

PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012)			
Técnicos Administrativos	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
	Ensino fundamental completo	10%	---
	Ensino médio completo	15%	---
	Ensino médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
	Curso de graduação completo	25%	15%
	Especialização, superior ou igual a 360 h	30%	20%
	Mestrado	52%	35%
	Doutorado	75%	50%

1.4.2. Os servidores da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que comprovarem titulação superior ao exigido para ingresso no cargo terão direito a requerer Retribuição por titulação, conforme Anexo IV da lei nº 12772/2012; Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e benefícios previstos em legislação;

DOCENTE		20 HORAS			40 HORAS (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)		
Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D101	R\$ 2.018,77	---	R\$ 2.018,77	R\$ 4.014,00	---	R\$ 4.014,00
Aperfeiçoamento	D101	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93	R\$ 4.014,00	R\$ 352,98	R\$ 4.366,98
Especialização	D101	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 4.630,83
Mestrado	D101	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
Doutorado	D101	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.6. Os Cargos/Áreas, os Códigos de Inscrição, os Campus de Lotação, as Cidades de Realização das Provas, o Vencimento Mensal, a Carga Horária Semanal, os Requisitos Mínimos Exigidos, a Escolaridade e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos no **Anexo I**, deste Edital;

1.7. A jornada de trabalho é a constante no **Anexo I**, deste Edital;

1.8. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa . diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar . devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da

Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões;

**1.9.** Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente;

**1.10.** Para as Cidades de Lotação onde houver mais de um Campus ou Campus/Unidade Administrativa o candidato habilitado será designado a ocupar a vaga, conforme estrita ordem de classificação no Concurso Público, de acordo com a necessidade de lotação estabelecida pelo Instituto Federal do Paraná . IFPR.

## II Ë DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

**2.1.** Os requisitos básicos para a investidura do candidato nos cargos/áreas e carreiras são os especificados a seguir:

**2.1.1.** cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

**2.1.2.** ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

**2.1.3.** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72;

**2.1.4.** ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**2.1.5.** para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

**2.1.6.** estar quite com a Justiça Eleitoral;

**2.1.7.** estar em gozo dos direitos políticos;

**2.1.8.** possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo/área de opção, conforme o especificado na **Tabela I**, do **Anexo I**, deste Edital. E para os cargos que exigirem escolaridade completa estar em conformidade com **item 1.8**, deste Edital;

**2.1.9.** apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

**2.1.10.** apresentar comprovação de experiência exigida para o cargo/área (quando exigido), registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou certidão de tempo de serviço expedida por empresa ou órgão público para comprovar experiência de trabalho no cargo;

**2.1.11.** não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

**2.1.12.** não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

**2.1.13.** não estar com idade de aposentadoria compulsória;

**2.1.14.** ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico Oficial;

**2.1.15.** não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

**2.1.16.** não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

**2.1.17.** não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

**2.1.18.** não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

**2.2.** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da investidura no cargo os requisitos básicos exigidos neste capítulo.

## III Ë DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no período de **15 de junho a 14 de julho de 2016**, iniciando-se às 10h, do dia **15 de**

**junho de 2016**, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min. do dia **14 de julho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF;

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da CETRO CONCURSOS pelo telefone: **(11) 3146-2777** das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**3.1.2.** Tendo em vista que os **Cargos/Áreas/Cidade de Lotação/Cidade de Prova** relativos ao Concurso Público, de que trata este Edital, poderão ser aplicados em um único período, recomenda-se realizar uma única inscrição;

**3.1.3.** Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

**3.1.4.** O candidato deve se atentar à **Opção de Cargo/Área/Cidade de Lotação/Cidade de Prova** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento;

**3.1.5.** Ao realizar a Inscrição para o **Cargo/Área/Cidade de Lotação**, o candidato estará optando automaticamente para a cidade de realização de provas, para tanto deverá estar atento ao **Anexo I**, deste Edital;

**3.1.5.1.** A prova de desempenho didático e de títulos para os cargos de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** será realizada apenas na cidade de Curitiba/PR, independentemente da opção de cidade de prova do candidato;

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, pagável no Banco do Brasil, com vencimento para o dia **15 de julho de 2016**. A GRU deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, conforme valores abaixo discriminados:

ESCOLARIDADE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARREIRA	CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	Auxiliar em Administração Auxiliar de Biblioteca	R\$ 55,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ MÉDIO TÉCNICO	C		Assistente de Alunos	R\$ 70,00
	D		Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação Técnico de Laboratório Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	E		Administrador Assistente Social Bibliotecário/Documentalista Contador Médico/Área Psiquiatria Pedagogo Psicólogo Técnico em Assuntos Educacionais	R\$ 100,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Docente	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)	R\$ 120,00

**3.2.1.** O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **23h59min. do dia 14 de julho de 2016**;

**3.2.2.** A **Guia de Recolhimento da União (GRU)** estará disponível para impressão no endereço eletrônico da **CETRO CONCURSOS** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), até às **21h do dia 15 de julho de 2016**;

**3.3.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **15 e 16 de junho de 2016**, por intermédio de solicitação enviada via internet ao endereço eletrônico da **CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br)**, conforme estabelecido no **Capítulo IV É DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, deste Edital;

**3.4.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no **item 3.4**;

**3.5.** As inscrições somente serão acatadas após a compensação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2 e seus subitens** deste Edital. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, casa lotérica, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

**3.5.1.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de **Cargo/Área/Cidade de Lotação/Cidade da Prova (objetiva/discursiva)**, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do Cargo /Cidade de Lotação/Cidade de Prova - (**Anexo I**);

**3.5.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à CETRO CONCURSOS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

**3.5.3.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

**3.5.4.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público serão feitas por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

**3.6.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva e da prova discursiva (se houver) deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, **via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, à CETRO CONCURSOS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Processo para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **%Concurso Público É INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ É Edital Nº 15/2016 É Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL+**, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da prova objetiva (materiais, equipamentos etc.);

**3.6.1.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, na solicitação de inscrição *on-line*. Deverá preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no **Anexo VIII, REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **%Concurso Público É INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - Edital Nº 15/2016 - Ref.: Í REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL+**, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP;

**3.6.1.1.** Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações nos sites da Cetro e do Instituto Federal do Paraná será considerado o nome civil;

**3.6.2.** A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições será indeferida;

**3.6.3.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**3.6.4.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.6 e subitem 3.6.1**, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

**3.6.5.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no **item 3.6**, deste Capítulo, serão considerados **5 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições;

**3.7.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o **Código do Cargo/Área/Cidade de Lotação/Cidade de Prova**, conforme o **Anexo I**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;

**3.7.1.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos, será divulgado no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>), na data provável de **03 de agosto de 2016**;

**3.8.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;

**3.9.** A CETRO CONCURSOS e o Instituto Federal do Paraná não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;

**3.10.** Na data provável de **03 de agosto de 2016**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato . SAC da CETRO CONCURSOS pelo telefone: **(11) 3146-2777**, para verificar o ocorrido, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto ao sábados, domingos e feriados;

**3.11.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **IV É DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, nos dias **15 e 16 de junho de 2016**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.1.** O pedido de isenção a que se refere o **item 4.1**, será possibilitado ao candidato que:

**4.1.1.1.** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal . CADÚnico;

**4.1.1.2.** for membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo; e

**4.1.1.3.** for membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**4.1.2.** O candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e indicar o número de identificação social . NIS, atribuído pelo CADÚnico;

**4.2.** Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

**4.2.1.** Para os casos mencionados nos itens **a)** e **b)** acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

**4.2.2.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)); e

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

**4.3.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios, pessoalmente ou por procuração;

**4.4.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **22 de junho de 2016**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na área restrita do candidato;

**4.5.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso;

**4.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre os dias **23 e 24 de junho de 2016**, por meio do endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

**4.7.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **01 de julho de 2016**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato;

**4.8.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo a Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de pagamento até **15 de julho de 2016, disponível até 21 horas;**

**4.9.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no **Capítulo III** deste Edital, não terá sua inscrição efetivada;

**4.10. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas;**

**4.11.** A CETRO CONCURSOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## V Ë DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

**5.1.1.** O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para cada Unidade/*Campi* será de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo, conforme estabelece art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas para cada Cargo/Área/Cidade de Lotação;

**5.2.** Tendo em vista que o número de vagas oferecidas para os Cargos/Área/Cidade de Lotação/Cidade de Prova, descritos no **Anexo I, Tabela I**, não contempla a fração estabelecida no **item 5.1.1**, acima, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, no presente momento;

**5.2.1.** Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas vagas conforme **item 5.1.1**, deste Edital;

**5.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): **“O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes+; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;**

**5.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso;

**5.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

**5.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

**5.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

**5.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Serviço Médico designado pelo Instituto Federal do Paraná, por meio de junta multidisciplinar que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido;

**5.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

**5.5.2.** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

**5.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhada, será desclassificado;

**5.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 3 (três) dias, contados da data do resultado oficial;

**5.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos;

**5.7.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

**5.8.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;

**5.9.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência;

**5.10.** Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetpro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311- 300, identificando o nome do concurso no envelope: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 15/2016 - REF.: Í LAUDO MÉDICOÍ**, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de Cargo/Área/Cidade de Lotação/Cidade de Prova;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

**5.11.** São condições especiais para realização da prova:

a) materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor;

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 14 de julho de 2016**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

**5.11.1.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

**5.12.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**15 de junho a 14 de julho de 2016**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado;

**5.12.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica;

**5.12.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

**5.13.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

**5.14.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.



## VI - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS - LEI FEDERAL Nº 12.990/2014

**6.1.** De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Cargo/Área/Cidade de Lotação. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada Cargo/Área/Cidade de Lotação;

**6.1.1.** O número de vagas destinadas aos negros para os Cargos/Áreas/Cidade de Lotação/Cidade de Prova, estão descritos no **Anexo I, Tabela I**, que contempla a fração estabelecida no **item 6.1**, acima, quando houver;

**6.1.1.1.** Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, será aplicado o percentual de acordo com o **item 6.1**, deste Capítulo;

**6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**6.3.** Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

**6.4.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas;

**6.4.1.** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição;

**6.5.** Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

**6.5.1.** preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição; e

**6.5.2.** preencher a autodeclaração constante do **Anexo VII** deste Edital;

**6.5.2.1.** Durante o período das inscrições o candidato deverá enviar a declaração indicada no **item 6.5.2, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR)**, à **Cetro Concursos**, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **Í INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ É Edital nº 15/2016, Ref. AUTODECLARAÇÃOÍ**;

**6.5.3.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **itens 6.5.1, 6.5.2, e 6.5.2.1**, deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas se for o caso;

**6.6.** O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

**6.7.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

**6.8.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

**6.9.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;

**6.10.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

**6.11.** A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 3 (três) listas:

**6.11.1.** A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;

**6.11.2.** A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

**6.11.3.** A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si.

## VII Ê DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constará de Prova Objetiva e Discursiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos conforme abaixo:

### PROVAS PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Objetiva	Legislação e Contexto Histórico da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	5	1	5	100	0,2	20	10
	Conhecimentos Educacionais.	5	1	5				
	Conhecimentos Específicos.	30	3	90				
Discursiva	Dissertação acerca de conhecimentos específicos da área de atuação do cargo.	1	100	100	100	0,2	20	10
Desempenho Didático	Aula, tempo máximo de 40 minutos.	1	100	100	100	0,4	40	24
Títulos	Titulação Acadêmica.	--	--	30	100	0,2	20	----
	Titulação Adicional.	--	--	10				
	Experiência Docente/Aulas.	--	--	40				
	Experiência profissional na área específica do cargo.	--	--	20				

7.1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**;

7.1.2. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo X** deste Edital;

7.1.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo XI** deste Edital;

7.1.4. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo XII** deste Edital;

7.2. O Concurso Público para os cargos de Assistente de Alunos, Auxiliar em Administração, Auxiliar de Biblioteca, constará de Prova Objetiva conforme segue abaixo:

### PROVA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (Cargos: Assistente de Alunos, Auxiliar em Administração, Auxiliar de Biblioteca).

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Objetiva	Língua Portuguesa	12	2,5	30	100	1	100	50
	Legislação	12	2,5	30				
	Conhecimentos Específicos	16	2,5	40				
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>100,0</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>50</b>

7.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**;

7.3. O Concurso Público para os cargos de Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação, Administrador, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Médico, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Assuntos Educacionais, constará de Prova Objetiva conforme segue abaixo:

<b>PROVA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</b> (Cargos: Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação, Administrador, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Médico, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Assuntos Educacionais).								
TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	100	1	100	50
	Raciocínio Lógico	10	2	20				
	Legislação	10	2	20				
	Conhecimentos Específicos	10	4	40				
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>100,0</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>50</b>

7.3.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**;

7.4. O Concurso Público para os cargos de Técnico em Laboratório constará de Prova Objetiva e Prova Prática conforme segue abaixo:

<b>PROVA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</b> (Cargos: Técnico de Laboratório)								
TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	100	0,8	80	40
	Raciocínio Lógico	10	2	20				
	Legislação	10	2	20				
	Conhecimentos Específicos	10	4	40				
Prática	Realização de experimento em relação ao conhecimento específico no tempo máximo de 40 minutos.	1	100	100	100	0,2	20	12

7.4.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**;

7.4.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo XIII** deste Edital;

7.5. O Concurso Público para os cargos de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais constará de Prova Objetiva e Prova Prática conforme segue abaixo:

PROVA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (Cargos: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)								
TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	100	0,8	80	40
	Raciocínio Lógico	10	2	20				
	Legislação	10	2	20				
	Conhecimentos Específicos	10	4	40				
Prática	Tradução de texto escrito para LIBRAS, interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa - Oral e da Língua Portuguesa para LIBRAS no tempo máximo de 40 minutos	1	100	100	100	0,2	20	12

**7.5.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**.

**7.5.2.** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo XIII** deste Edital.

## VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

**8.1.** As Provas Objetivas para todos os cargos/áreas em Concurso e a Prova Discursiva para o cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão realizadas nas cidades de Assis Chateaubriand, Astorga, Barracão, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Goioerê, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pitanga, Quedas do Iguaçu, Telêmaco Borba, Umuarama, União da Vitória . Estado do Paraná, conforme Opção de Cargo/Cidade de Lotação/Cidade de Prova realizada no ato da inscrição na data prevista de **21 de agosto de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva**, a ser publicado no endereço eletrônico Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no site do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) e no Diário Oficial da União - DOU;

**8.1.1.** Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da opção, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

**8.1.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no site do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) e no Diário Oficial da União - DOU;

**8.1.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado;

**8.1.4.** **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;**

**8.2.** Os eventuais **erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, e-mail**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), **após a aplicação das provas em até 2 dias corridos, no ícone Í Correção de Dados Cadastrais** ;

**8.2.1.** Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o SAC . Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados;

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das

Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação . CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

**8.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**8.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

**8.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

**8.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

**8.3.3.2.** No dia da realização da prova, a **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais;

**8.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 8.13.6**;

**8.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

**8.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**8.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

**8.5.1.** A inclusão de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Cetro Concursos** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

**8.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**8.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com *armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, relógio digital e relógio com banco de dados)* e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

**8.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 8.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

**8.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva e/ou Discursiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

**8.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

**8.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para

guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

**8.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais;

**8.6.4.1.** Na situação descrita no **item 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público;

**8.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a **Cetro Concursos** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos;

**8.7.** Durante a realização da prova objetiva e/ou discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

**8.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

### **8.9. Quanto às Provas Objetivas e/ou Discursiva.**

**8.9.1.** Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de corpo transparente. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

**8.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta;

**8.9.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

#### **8.9.2. A Prova de Discursiva será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.**

**8.9.2.1.** Para a realização da Prova Discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta preta ou azul de corpo transparente;

**8.9.2.1.1.** O candidato realizará uma dissertação acerca de conhecimentos específicos da área de atuação do cargo, com base no Conteúdo Específico contido no **Anexo III**;

**8.9.2.2.** A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da CETRO CONCURSOS, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

**8.9.2.3.** A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato;

**8.9.2.4.** O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação;

**8.9.2.5.** A Prova Discursiva, por questão de segurança, terá toda e qualquer possibilidade de identificação retirada por ocasião da triagem do material na CETRO CONCURSOS, antes da entrega para correção às Bancas Examinadoras;

**8.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as Folhas de Respostas, pois serão os únicos documentos válidos para a correção;

**8.11.** A totalidade das Provas terá a duração de **4 horas** para todos os cargos/áreas em concurso;

**8.11.1.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 (uma) hora do início das mesmas**;

**8.11.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

**8.12.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição;

**8.13.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

**8.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

**8.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3, alínea Í b+**, deste Capítulo;

**8.13.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

**8.13.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 8.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

**8.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

**8.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

**8.13.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**8.13.8.** Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das provas;

**8.13.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

**8.13.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**8.13.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

**8.13.12.** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas Folhas de Respostas;

**8.13.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**8.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

**8.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

**8.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

**8.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário;

**8.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público;

**8.19.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

**8.19.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

**8.19.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea **b+** do **item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele;

**8.19.3.** A CETRO CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

**8.19.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

**8.20.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

**8.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;

**8.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;

**8.22.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.21** e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

**8.23.** O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** e na data prevista de **23 de agosto de 2016**;

**8.24.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

## IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** A Prova Objetiva para todos os cargos/áreas será avaliada conforme tabelas constantes no **Capítulo VII**;

**9.2.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá realizar o cálculo conforme as referidas Tabelas mencionadas acima;

**9.3.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação mínima conforme cálculo constante nas tabelas do **Capítulo VII**;

**9.4.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

## X - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

**10.1.** O Concurso Público de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constará de Prova Discursiva conforme tabela abaixo e constante no **Capítulo VII, item 7.1**:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Discursiva	Dissertação acerca de conhecimentos específicos da área de atuação do cargo.	1	100	100	100	0,2	20	10

**10.1.1.** A Prova Discursiva (para todos os cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa (15) pontos, a coesão e a coerência (15) pontos e o domínio técnico do assunto abordado (70) pontos, totalizando 100 (cem) pontos;

**10.2.** Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados provisoriamente conforme estabelecidos a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DISCURSIVA			
TOTAL DE VAGAS POR CARGO (*)	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	NEGROS (COTA)
01	Até 10ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.
02	Até 14ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.
03	Até 18ª posição, mais empates.	Até 3ª posição, mais empates.	Até 3ª posição, mais empates.
04	Até 20ª posição, mais empates.	Até 4ª posição, mais empates.	Até 4ª posição, mais empates.

(\*) TOTAL DE VAGAS POR CARGO = Soma das vagas de ampla concorrência + pessoas com deficiência (se houver) + cota racial (se houver).

**10.2.2.** No caso de ocorrência de empate, na última posição, serão avaliadas as Provas Discursivas de todos os candidatos inclusos nesta situação;

**10.3.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pontuação mínima conforme cálculo constante no **item 10.1**;



**10.4.** O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida conforme disposto no **item 10.3**, deste Edital, não será habilitado na Prova Discursiva e será excluído do concurso público;

**10.5.** Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

**10.6.** Será atribuída **nota 0 (zero)** à Prova Discursiva nos seguintes casos:

- a. fugir à proposta apresentada;
- b. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c. for assinada fora do local apropriado;
- d. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e. for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- f. estiver em branco;
- g. apresentar letra ilegível;
- h. apresentar palavras de baixo calão ou trechos ofensivos, dirigidos ou não à banca examinadora.

**10.6.1.** O candidato que **não** respeitar o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas será penalizado em sua pontuação. (Caso o candidato não atinja o mínimo de linhas ou ultrapasse o máximo de linhas, este será penalizado com o desconto na pontuação referente ao critério de Coesão e Coerência);

**10.7.** As Folhas para Rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

## XI É DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

**11.1.** O Concurso Público de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constará de Prova de Desempenho Didático conforme tabela abaixo e constante no **Capítulo VII, item 7.1**:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Desempenho Didático	Aula, tempo máximo de 40 minutos.	1	100	100	100	0,4	40	24

**11.2.** Para a realização da Prova de Desempenho Didático serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e Discursiva, classificados provisoriamente, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, conforme estabelecidos a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO			
TOTAL DE VAGAS POR CARGO (*)	CLASSIFICAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	NEGROS (COTA)
Até 02	Até 08ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.
03	Até 12ª posição, mais empates.	Até 3ª posição, mais empates.	Até 3ª posição, mais empates.
04	Até 14ª posição, mais empates.	Até 4ª posição, mais empates.	Até 4ª posição, mais empates.

(\*) TOTAL DE VAGAS POR CARGO = Soma das vagas de ampla concorrência + pessoas com deficiência (se houver) + cota racial (se houver).

**11.2.1.** A Prova de Desempenho Didático (para todos os cargos de Professor da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR, na data prevista entre os dias **17/10/2016 a 13/11/2016**, das 08:00hrs às 22:00hrs. A ordem de realização das Provas de Desempenho Didático seguirá a ordem crescente do somatório das notas das provas objetivas e discursivas e será devidamente comunicado através de Edital de Convocação após divulgação do resultado das Provas Objetivas e Discursivas;

**11.2.2.** O candidato realizará a prova de desempenho didático na cidade de Curitiba, preferencialmente nas dependências do Instituto Federal do Paraná, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos habilitados excederem à oferta de lugares adequados existentes, reserva-se ao direito de alocá-los em cidades

próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

**11.2.3.** A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento;

**11.3.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

**11.4.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local determinados no Edital de convocação no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) observado o horário oficial de Brasília/DF;

**11.4.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local e horário designado;

**11.4.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático;

**11.5.** No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático, não será permitido ao candidato permanecer nos locais da avaliação, bem como nos demais espaços dos referidos locais, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, receptor, gravador e outros), exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato conforme **item 11.13** deste edital;

**11.5.1.** O IFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos causados a tais objetos;

**11.6.** O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido do original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

**11.7.** A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos. O ponto da prova prática de desempenho didático para cada área será sorteado, dentre os conteúdos contidos no **Anexo III** do Edital;

**11.8.** A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 minutos, para arguição do candidato;

**11.9.** A divulgação da composição das Comissões Julgadoras ocorrerá no site Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) na data provável de **10 de outubro de 2016**;

**11.10.** O Sorteio do Tema que será desenvolvido na Prova de Desempenho Didático será realizado em sessão pública, sendo FACULTATIVA a presença dos candidatos. O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>);

**11.11.** O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático acontecerá com no mínimo 24 horas da realização da prova didática e a data, local, e horário serão informados no Edital de Convocação da Prova de Desempenho Didático;

**11.12.** O ponto da prova prática de desempenho didático para cada área será sorteado, dentre os conteúdos contidos no **Anexo III**. O ponto sorteado será idêntico para todos os candidatos concorrentes à determinada área;

**11.13.** Para a realização da prova de desempenho didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula;

**11.14.** O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público, no início de sua apresentação;

**11.15.** O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na data e horário a serem comunicados oportunamente para o início da sua Prova de Desempenho Didático, sendo considerado desistente o que estiver ausente. Não serão permitidos atrasos, sob qualquer alegação. O candidato que não comparecer ao horário determinado para a realização da prova será automaticamente eliminado do certame;

**11.16.** A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) professor da área de conhecimento e pelo menos 1 (um) professor licenciado ou pedagogo;

**11.16.1.** Dos membros docentes da área de conhecimento, um professor será, preferencialmente, externo ao quadro de servidores do IFPR;

**11.17.** Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
02	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
03	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
04	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
05	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
06	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
08	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
09	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10

**11.18.** A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**11.19.** Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

**11.20.** A Prova de Desempenho Didático será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Comissão de Concurso Público.

## XII DA PROVA DE TÍTULOS

**12.1.** O Concurso Público de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constará de Prova de Títulos conforme tabela abaixo e constante no **Capítulo VII, item 7.1**:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Títulos	Titulação Acadêmica.	--	--	30	100	0,2	20	----
	Titulação Adicional.	--	--	10				
	Experiência Docente/Aulas.	--	--	40				
	Experiência profissional na área específica do cargo.	--	--	20				

**12.1.1.** Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico os candidatos classificados com pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e pontuação mínima e critérios de correção estabelecidos para a prova Discursiva e Desempenho Didático, conforme o disposto nos Capítulos **IX, X e XI**, deste Edital;

**12.2.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser ENTREGUES no dia, horário e local da aplicação da Prova de Desempenho Didático, na data prevista entre **17/10/2016 a 13/11/2016**, em locais e horários comunicados

oportunamente no Edital de Convocação para as Provas de Desempenho Didático e Entrega de Títulos, a ser publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) observado o horário oficial de Brasília/DF;

**12.3.** A Prova de títulos é de caráter classificatório. A entrega dos documentos relativos a esta etapa não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público;

**12.4.** Os Documentos de Títulos deverão ser protocolados e apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o resumo, a titulação detalhada e declaração em conformidade com os modelos disponíveis nos **Anexos IV a VI**, deste edital, que também estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

**12.5.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**12.6.** Os documentos do **item 12.5**, deste Capítulo, serão aceitos somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

**12.7.** Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser emitidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**12.8.** Os documentos do **item 12.7**, deste Capítulo, deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada;

**12.9.** Os Títulos representados pelos documentos referidos no **item 12.7**, deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, NÃO SERÃO PONTUADOS;

**12.10.** Os certificados emitidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada);

**12.11.** São da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

**12.12.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado no **item 12.1**, deste Capítulo, bem como, Títulos que não constem na tabela abaixo, apresentada neste Capítulo;

**12.13.** A Análise de Títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 100 (cem) pontos e será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada;

**12.14.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

**12.15.** A avaliação dos títulos dos candidatos será realizada atribuindo-lhe os seguintes critérios:

a) Formação Acadêmica: máximo de 30 pontos;

b) Titulação Adicional: máximo de 10 pontos;

c) Experiência de Ensino: máximo de 40 pontos;

d) Experiência Profissional: máximo de 20 pontos.

**12.16.** Os títulos aceitos para a Análise de Títulos estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações:

#### Critérios para Análise de Currículo e de Títulos

TABELA DE TÍTULOS			
DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	

TABELA DE TÍTULOS			
DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	<b>d) Título de Mestre</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	<b>e) Título de Mestre</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	<b>f) Título de Mestre</b> de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	<b>g) Título de Especialista</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	<b>h) Título de Especialista</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	<b>i) Título de Especialista</b> de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
<b>2) Titulação Adicional</b>	<b>j) Licenciatura ou Formação Pedagógica</b>	10	10
<b>3) Experiência profissional docente/aula</b>	<b>k) 0,006</b> por dia de experiência.	0,006	40
<b>4) Experiência Profissional na área de atuação do concurso</b>	<b>l) 0,003</b> por dia de experiência.	0,003	20
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>100</b>

**12.17.** Os títulos referentes às letras **a**, **b**, **c**, **d**, **e**, **f**, **g**, **h** e **i** não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível;

**12.18.** Os títulos referentes às letras **j** e **k** somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível;

**12.19.** É vedada a computação de período sobreposto dentro da experiência docente e da experiência profissional da área de atuação do concurso, sendo permitido computar ao mesmo tempo experiência docente (letra k) com experiência profissional (letra l);

**12.20.** Cada título será considerado uma única vez;

**12.21.** Os títulos, quando estrangeiros, deverão ser revalidados no Brasil, quando brasileiros deverão ser oriundos de cursos devidamente reconhecidos nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes;

**12.22.** O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício do cargo público, como requisito mínimo, não será(ão) computado como título;

**12.23.** O Instituto Federal do Paraná É IFPR poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias;

**12.24.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela de Títulos apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público;

**12.25.** Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

**XIII É DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

**13.1.** O Concurso Público para os cargos de Técnico em Laboratório constará de Prova Prática conforme critérios constantes nas tabelas abaixo e constantes no **Capítulo VII, item 7.4:**

<b>PROVA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</b> (Cargos: Técnico de Laboratório)								
TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Prática	Realização de experimento em relação ao conhecimento específico no tempo máximo de 40 minutos	1	100	100	100	0,2	20	12

**13.2.** O Concurso Público para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais constará de Prova Prática conforme critérios constantes nas tabelas abaixo e constantes no **Capítulo VII, item 7.5:**

<b>PROVA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</b> (Cargos: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)								
TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMEROS DE ITENS (QUESTÕES)	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL POR TIPO DE PROVA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Prática	Tradução de texto escrito para LIBRAS, interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa - Oral e da Língua Portuguesa para LIBRAS no tempo máximo de 40 minutos	1	100	100	100	0,2	20	12

**13.3.** Concorrerão à Prova Prática os candidatos aos cargos de TÉCNICO DE LABORATÓRIO e TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS classificados com a pontuação mínima pontos na prova objetiva conforme o disposto no **Capítulo IX** e limitado ao quantitativo definido no **item 13.2** deste Edital;

**13.3.1.** As Provas Práticas terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas na mesma cidade da Prova Objetiva, conforme Opção de Cargo/Cidade de Lotação/Cidade de Prova realizada no ato da inscrição em data, local e horário comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Práticas, a ser publicado no endereço eletrônico da Cetra Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site do **Instituto Federal do Paraná É IFPR** (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) observado o horário oficial de Brasília/DF;

**13.3.2.** Salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos habilitados excederem à oferta de lugares adequados existentes nos municípios de realização da prova prática, a Cetra Concursos reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

**13.3.3.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

**13.3.4.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 13.3;**

**13.3.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original;

**13.4.** Para a realização da **Prova Prática para os cargos de Técnico em Laboratório e Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais** serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados provisoriamente, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, conforme estabelecidos a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
TOTAL DE VAGAS POR CARGO (*)	CLASSIFICAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	NEGROS (COTA)
Até 02	Até 08ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.	Até 2ª posição, mais empates.
03	Até 12ª posição, mais empates.	Até 3ª posição, mais empates.	Até 3ª posição, mais empates.
04	Até 14ª posição, mais empates.	Até 4ª posição, mais empates.	Até 4ª posição, mais empates.

(\*) TOTAL DE VAGAS POR CARGO = Soma das vagas de ampla concorrência + pessoas com deficiência (se houver) + cota racial (se houver).

**13.5.** A Prova Prática será realizada no tempo máximo em 40 (quarenta) minutos e consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre.

**13.5.1.** A prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório consistirá na montagem de um experimento que terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada área, de acordo com os critérios definidos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICOS DE LABORATÓRIO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Aplicação das normas de segurança (EPIs) para o desenvolvimento da prática proposta: jaleco, sapato fechado e outros	10
02	Manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	10
03	Postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	10
04	Organização e utilização adequadas às técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	20
05	Domínio dos procedimentos realizados	10
06	Realização da prática no tempo previsto	10
07	Resultados obtidos conforme o previsto na prática	30

**13.5.2.** A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais consistirá na tradução de texto escrito para LIBRAS, interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa - Oral e da Língua Portuguesa para LIBRAS, de acordo com os critérios definidos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Ausência de omissão do conteúdo na tradução	20
02	Classificador	20
03	Expressão facial e corporal	20
04	Interpretação de Texto	20
05	Tradução Simultânea	20

**13.6.** A Prova Prática será gravada, para efeito de registro e avaliação por parte das Comissões Julgadoras que será designada na data provável de **17/10/2016 a 13/11/2016**, não servindo para efeito de revisão ou vistas de resultados, por parte dos candidatos;

**13.5.** Para a realização da prova prática será obedecida a ordem crescente dos aprovados nas Provas Objetivas, limitado ao número definido no **item 13.4** do edital;

**13.6.** A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e efetuada a avaliação, conforme os critérios elencados nos **subitens 13.5.1 e 13.5.2** deste Edital. Serão eliminados do

concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 60 pontos;

**13.7.** A nota da Prova Prática resultará da média aritmética das notas dos três avaliadores;

**13.8.** A nota final para os cargos que terão Prova Prática será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Prova Prática, sendo que a Prova Objetiva equivale a 80% da nota final, conforme **itens 7.4 e 7.5** do Edital;

**13.9.** A Prova de Desempenho Didático será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Comissão de Concurso Público.

## XIV DOS RECURSOS

**14.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) do resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas;

c) da Aplicação das Provas Objetivas, Discursiva (quando houver), Desempenho Didático (quando houver), Títulos (quando houver) e Prova Prática (quando houver);

d) da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Discursiva (quando houver), Desempenho Didático (quando houver), Títulos (quando houver) e Prova Prática (quando houver);

**14.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e seguir as instruções ali contidas;

**14.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

**14.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

**14.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 14.1**,

**14.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

**14.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 14.2**;

**14.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

**14.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

**14.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 14.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais;

**14.9.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

**14.9.1.** em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

**14.9.2.** fora do prazo estabelecido;

**14.9.3.** sem fundamentação lógica e consistente;

**14.9.4.** com argumentação idêntica a outros recursos;

**14.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

**14.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no *site* da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site do **Instituto Federal do Paraná ÉIFPR** (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>);

**14.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



## XV É DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

**15.1.** Para os cargos de **Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** a nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, Discursiva, Desempenho Didático, Títulos e Provas Práticas, aplicados os pesos conforme **item 7.1**, relacionado abaixo:

$$NF = (PObj \times 0,2) + (PDis \times 0,2) + (PDid \times 0,4) + (PTit \times 0,2)$$

NF = Nota Final

PObj = Nota da Prova Objetiva

PDis = Nota da Prova Discursiva

PDid = Nota da Prova Didática

PTit = Nota da Prova de Títulos

**15.1.2.** Para os cargos da **Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Cargos: Assistente de Alunos, Auxiliar em Administração, Auxiliar de Biblioteca, Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação, Administrador, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Médico, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Assuntos Educacionais)** a nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, conforme **itens 7.2 e 7.3** e relacionado abaixo:

$$NF = (PObj \times 1)$$

NF = Nota Final

PObj = Nota da Prova Objetiva

**15.1.3.** Para os cargos da **Carreira de Técnicos Administrativos em Educação É cargo de Técnico de Laboratório e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais** a nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, aplicados os pesos constantes nos **itens 7.4 e 7.5**, conforme relacionado abaixo:

$$NF = (PObj \times 0,8) + (PPra \times 0,2)$$

NF = Nota Final

PObj = Nota da Prova Objetiva

PPra = Nota da Prova Prática

**15.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, Opção de **Cargo/Cidade de Lotação/Cidade de Prova**;

**15.3.** Serão elaboradas três listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência ou se declararam negros;

b) uma especial, com a relação dos candidatos que se declaram negros; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.

**15.3.1.** A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;

**15.3.2.** A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si;

**15.3.3.** A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

**15.4.** O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União . DOU, e divulgado na *Internet* no endereço eletrônico da Cetra Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação, bem como no endereço eletrônico do **Instituto Federal do Paraná** (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>);

**15.5.** A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial da União . DOU, homologando-se o resultado do concurso público no quantitativo máximo de candidatos aprovados em conformidade com o **Anexo II** do Decreto nº 6944/2009;

**15.6.** No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**15.6.1.** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público,

conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**15.6.2.** obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

**15.6.3.** obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

**15.6.4.** obter maior número de pontos na prova de Legislação;

**15.6.5.** obter maior número de pontos na prova Prática (quando houver);

**15.6.6.** obter maior número de pontos na prova de Desempenho Didático (quando houver);

**15.6.7.** obter maior número de pontos na prova Discursiva (quando houver);

**15.6.8.** obter maior número de pontos na prova de Títulos (quando houver); e

**15.6.9.** tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

## XVI É A NOMEAÇÃO

**16.1.** As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade do Instituto Federal do Paraná - IFPR respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme opção de **cargo/cidade de lotação/cidade de prova**, observada a necessidade do Instituto Federal do Paraná - IFPR e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;

**16.1.1.** O provimento dos cargos conforme opção de cargo/campus de lotação/cidade de prova ficará a critério da Administração do Instituto Federal do Paraná - IFPR, que atenderá as necessidades do serviço para a lotação de pessoal;

**16.2.** Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão comprovar os requisitos abaixo relacionados, mediante entrega de cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios de experiência profissional para os cargos que o exigem;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) 01 (uma foto 3x4 recente, com fundo branco);

d) Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);

e) Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

g) Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);

h) PIS/PASEP;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;

j) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;

k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

l) Comprovante de Residência;

m) Declaração de Imposto de Renda completa, juntamente com o recibo de entrega;

n) Carteira Profissional de registro no órgão de classe, para os cargos que a exigem, comprovando estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo;

o) Comprovante de experiência no cargo (quando exigido);

**16.2.1.** A comprovação de experiência no emprego deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela emissão do documento, e reconhecido firma;

**16.2.2.** Em caso de empresa extinta, o candidato deverá apresentar também documentação comprobatória de extinção;

**16.2.3.** O tempo de experiência prestado como autônomo poderá ser comprovado por meio de apresentação de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (Recibo de Pagamento de Autônomo . RPA comprovatórios de prestação de serviços no exercício da profissão requerida);

**16.3.** Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão realizar a avaliação médica em unidade designada pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR, em dia e horário a ser estabelecido;

**16.4.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

**16.4.1.** não fizer prova hábil das exigências, requisitos e pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

**16.4.2.** não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a entrega dos documentos;

**16.4.3.** não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a avaliação médica;

**16.4.4.** for considerado inapto para o cargo na avaliação médica.

**16.5.** Quando for utilizado diploma de curso superior para ingresso em cargo de nível de classificação C ou D, igual documento não poderá subsidiar processo de concessão de Incentivo à Qualificação.

## **XVII É AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação daqueles candidatos que se classificarem além do número de vagas estipuladas na **TABELA I**, reservando-se ao Instituto Federal do Paraná - IFPR, o direito de nomeá-los na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação;

**17.2.** As convocações para prestação das provas serão divulgadas no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)). Os resultados serão publicados no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), bem como no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>). A homologação do resultado final do concurso público será publicada no Diário Oficial da União . DOU, divulgadas no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), e no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>);

**17.3.** A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que sejam publicados;

**17.4.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União . DOU, e/ou divulgados na *Internet* ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

**17.5.** A Cetpro Concursos e o Instituto Federal do Paraná - IFPR se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em qualquer das fases do Concurso Público;

**17.6.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União . DOU;

**17.7.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

**17.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União . DOU;

**17.9.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetpro Concursos, situado na Av. Paulista, 2001 . 13º andar . Cerqueira César . São Paulo . SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da Homologação do Resultado Final do concurso e, após esta data, junto ao Instituto Federal do Paraná;

**17.10.** É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;

**17.11.** A Cetpro Concursos e o Instituto Federal do Paraná - IFPR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**17.11.1.** endereço não atualizado;

**17.11.2.** correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

**17.11.3.** correspondência recebida por terceiros;

**17.12.** A Cetpro Concursos e o Instituto Federal do Paraná - IFPR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso;

**17.13.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital;

**17.14.** O provimento do cargo ficará a critério do Instituto Federal do Paraná - IFPR e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, e será realizado dentro do prazo de validade do concurso público, inclusive para aqueles candidatos que forem aprovados e classificados dentro do número de vagas conforme opção de **cargo/cidade de lotação/cidade de prova** estabelecido na **Tabela I**;

**17.14.1.** Os candidatos aprovados conforme disponibilidade de vagas serão nomeados mediante publicação de Portaria no Diário Oficial da União . DOU;

**17.15.** Durante o prazo de validade do concurso, o candidato aprovado e classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino (IFE), observando-se a ordem de classificação;

**17.15.1.** O Instituto Federal do Paraná - IFPR poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, nos cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas;

**17.15.2.** Durante o prazo de validade do concurso, o candidato aprovado e classificado não poderá ser aproveitado em outro câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, diferente do qual concorreu;

**17.15.3.** Somente poderá haver mudança de lotação quando da participação de seleção específica promovida pela Instituição ou no estrito interesse da administração, respeitados os requisitos e determinações internas do Instituto Federal do Paraná - IFPR;

**17.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Cetra Concursos, consultada a comissão designada para fiscalização do Concurso Público;

**17.17.** Caberá ao Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR a Homologação do Resultado Final do Concurso Público no Diário Oficial da União;

**17.18.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado das datas das publicações dos Editais de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano, a critério do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

**Curitiba, 08 de junho de 2016.**

**EZEQUIEL BURKARTER**

**REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**